



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

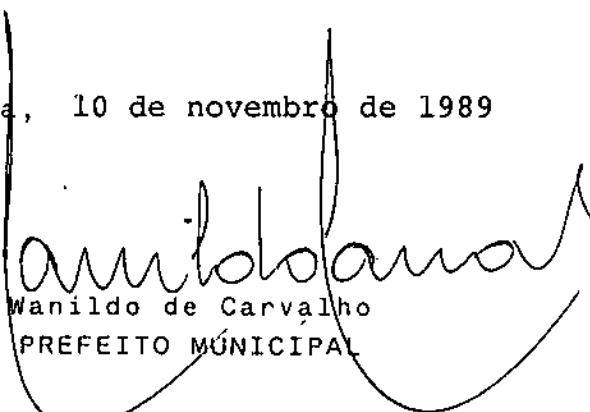
LEI MUNICIPAL N.º 2.471

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RETIRO.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do retiro - AMOR, em consonância com seus Estatutos Registrados no cartório do 1º Ofício em 14 de março de 1983.
- Art. 2º - A Utilidade Pública ora concedida, terá o respectivo Diploma entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de novembro de 1989


Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Proj. de Lei nº 164/89
Autor: Ver. Amauri Tadeu T. de Souza

mft.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2471	026

